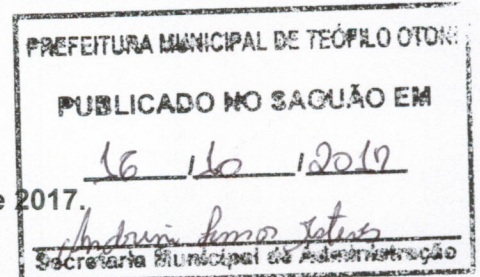




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



PORTARIA N.º 091 de 16 de Outubro de 2017.

“Dispõe sobre a constituição de comissão especial com a finalidade de apuração de pagamento indevido (Abono Permanência) a servidores remuneração e da outras providencias.”

A Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 60 da Lei Municipal n.º: 4.974/2001 c/c Lei Municipal 6.209/2011, c/c Lei Municipal n.º: 1.379/72 e,

CONSIDERANDO, a comunicação realizada pelo Controle Interno e do Parecer da Assessoria Jurídica noticiando a ocorrência de eventual pagamento de verba indevida, sem a inclusão da verba/parcela para incidência ao Imposto de Renda e o abate teto constitucional;

CONSIDERANDO, ainda, que a apuração de irregularidades e controle dos atos praticados no âmbito do SISPREV/TO é dever dessa Presidência;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de formulação de um processo administrativo, no qual seja assegurada a ampla defesa, contraditório e devido processo legal as partes (art.5º, inciso LV e LVI, da Constituição Federal);

RESOLVE:

Art.1º: Fica Instituída Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos relacionados a suposto pagamento indevido sem desconto de contribuição previdenciária e Imposto de Renda, de verba na composição da remuneração para as servidoras Edna Figueira Sena, Matrícula 3.980, Diretora Administrativo e Financeiro no período de Janeiro de 2016 a Março de 2017 e Marizete Silva Guedes, matrícula 108.666, Assistente Social no período de Novembro de 2015 a Março de 2017, para, caso, seja comprovada a ocorrência, possibilitar o ressarcimento aos cofres públicos nos termos previstos no art. 173 da Lei Municipal n.º: 1.379/72.

Art.2º: A comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores:

1. JADIR LOPES DA SILVA, Cargo, Matrícula 4065, Agente Administrativo.
2. JOANIZ LOPES DE OLIVEIRA, Cargo, Matrícula 103.014, Fiscal Sanitário.
3. VIVIANE ASSIS PINHO DO AMARAL, Matrícula, 023.833, Fonoaudiólogo.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão do Processo Administrativo ficará a cargo do servidor Jadir Lopes Da Silva, e os Trabalhos serão secretariados por Viviane Assis Pinho do Amaral.



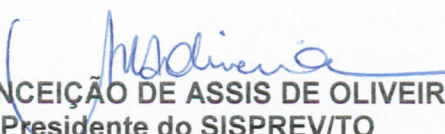
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

Art.4º: O prazo para conclusão do processo é 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º: Determino a Presidente da Comissão de Processo Administrativo que dê ciência da presente instauração as servidoras Edna Figueira Sena e Marizete Silva Guedes, inclusive fornecendo-lhe cópia da presente portaria para que a mesma possa acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, nos termos previstos no art. 62 da Lei Municipal nº: 6.209/2011.

Art.6º: A presente Portaria entra em virgo na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 16 de Outubro de 2017.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV/TO

